

2.1 Portarias

Portaria n. 81 de 27 de fevereiro de 2002.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições delegadas pelo Ato n. 124/MP, de 12 de Junho de 2000, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme apurado no Processo n. 1694/00, resolve:

Aplicar à empresa "EPROM - EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA." a penalidade de advertência em face do descumprimento das normas avençadas no Contrato STJ 059/01, celebrado com este Tribunal, cujo objeto consiste no "Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças originais, dos equipamentos que compõem os quatro consultórios odontológicos, sala de esterilização e sala de raio X de propriedade do STJ".

Rubem Süffert